



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340  
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

## **PORTARIA CRCPR Nº 021, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa Conselheiro para palestrar presencialmente em nome do CRCPR Acadêmica de Ciências Contábeis do Centro Universitário UGV, no dia 28 de abril de 2025, e em União da Vitória/PR.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que a participação de Conselheiro do CRCPR no evento Semana Acadêmica de Ciências Contábeis do Centro Universitário UGV, a ser realizado no dia 28 de abril de 2025, às 19:15, nas dependências do Centro Universitário UGV, localizado na Rua Padre Saporiti, 717, Bairro N. Sra. Do Rocio em União da Vitória/PR. é de suma importância, pois diversos assuntos de ordem administrativa, promoção de atividades de interação com a sociedade, atuações estratégicas de interesse institucional alinhamento das atividades de transmissão de conhecimento e temas de interesse da classe contábil serão tratados nesse evento.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Conselheiro Laudelino Jochem, na qualidade de Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional, para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná no evento supracitado e lá ministrar palestra com tema "VALUATION - AVALIAÇÃO DE EMPRESAS: como entrar neste mercado".

Art. 2º - Por ocasião da participação, o CRCPR concederá ao referido palestrante, na forma do art. 13º, parágrafo único, da Resolução CRCPR nº 817/2020 (alterada pela Resolução CRCPR nº 865/2024), o pagamento de 1,5 (uma e meia) diária no valor total de R\$975,00 (novecentos e setenta e cinco reais). Também o pagamento a título de Auxílio Deslocamento, o valor de R\$

583,16 (quinhentos e oitenta e tres reais e dezesseis centavos), para suprir as despesas a que se destina, cujo deslocamento no total de 478 Km ocorrerá com a ida no dia 28/04/2025 e o retorno em 29/04/2025 no trecho Pinhais> União da Vitória > Pinhais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, gerando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Contador **EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 14/02/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0715888** e o código CRC **C92CDAD2**.